



*Município da Ribeira Brava*

# **EDITAL**

## **21/2015**

### **ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA 29/03/2015**

#### **LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL**

**Ricardo António Nascimento**, Presidente da Câmara Municipal de Ribeira Brava, torna público que, nos termos do artigo 7º, da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, os locais destinados à afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

**Centros Urbanos e ao longo das Vias Municipais e Regionais das freguesias do Município, Campanário, Ribeira Brava, Serra de Água e Tabúa.**

Paços do concelho de Ribeira Brava, 19 de Fevereiro de 2015

O Presidente da Câmara,

(Ricardo António Nascimento)